



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**Autoria:** Eliene Alves Simoes de Souza  
**Nº do Protocolo:** 56/2024  
**Protocolado em:** 03/04/2024 10h51

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de **MULHER CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL**, agraciando a Cidadã pelos grandes e relevantes serviços prestados para o crescimento do Município de Mendes Pimentel.

A ilustre Mulher homenageada com o Título Mulher Cidadã foi:

1. Merivan Thaumaturgo Ferreira Sampaio.

**Art. 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal dentro do mês de março, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza, em 03 de abril de 2024.

### Justificativa

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, por meio da Resolução n.º 002/2021, de 05 de março de 2021, criou o Título Mulher Cidadã como forma de reconhecimento do Poder Legislativo às Mulheres que com a sua atuação em nossa sociedade, não só transformam o meio em que estão inseridas, como contribuem de maneira genuína na vida dos seus semelhantes e, por conseguinte, no desenvolvimento do nosso Município. Não obstante, esta distinta honraria criada pelo Poder Legislativo, é também uma forma singela, mas revestida de todo respeito, carinho e consideração para com todas as Mulheres, que serão representadas nas pessoas das nossas queridas e distintas homenageadas, pela celebração da passagem do Dia Internacional da Mulher, no dia oito de





# MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



março.

É preponderante ficar bem claro que a Mulher não só deve como merece ser homenageada todos os dias. A convenção de um dia no calendário tem sua relevância na História como marco de um dia nefasto para a Humanidade e, por sua vez, visa trazer-nos à memória aquelas que ousaram defender, com as próprias vidas, os direitos que hoje constituem cláusulas que jamais hão de ser supridas dos ordenamentos jurídicos das Nações. É dever inarredável do Poder Público e da sociedade defendê-los e esmerar-se para a implantação de novas políticas, que ampliem as garantias e os direitos das Mulheres, afim de que sejam valorizadas e tratadas com dignidade, respeito e igualdade de direitos conforme bem estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Com a instituição do Título Mulher Cidadã, a Câmara Municipal de Mendes Pimentel agradecerá, sempre no mês de março, em alusão à celebração já dita, distintas personalidades femininas, por indicação da Vereadora.

---

Eliene Alves Simoes de Souza  
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Eliene Alves Simoes de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](https://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **7JNCJ-QWL9K-PKHP-QSSAW-DAUWX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 03/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 03/04/2024 10:33:27  
**Hash Interno:** jdrg2olipk8tkqrxeef57fujyznawuegbyxijyok



### Chave de Verificação

**7JNCJ-QWL9K-PKHXP-QSSAW-DAUWX**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	<b>Assinado</b> em 03/04/2024 10:51

